



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010003821/14	17/10/2014 13:29:50	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00314542-2 / IDOLVE GARCIA MACEDO	2.2 CPF/CNPJ: 043.880.976-91	
2.3 Endereço: RUA CORONEL JOSE RIBEIRO DO VALE, 165	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ARCOS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.588-000
2.8 Telefone(s): (37) 3351-0717	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00314542-2 / IDOLVE GARCIA MACEDO	3.2 CPF/CNPJ: 043.880.976-91	
3.3 Endereço: RUA CORONEL JOSE RIBEIRO DO VALE, 165	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ARCOS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.588-000
3.8 Telefone(s): (37) 3351-0717	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda do Retiro	4.2 Área Total (ha): 11,6845		
4.3 Município/Distrito: ARCOS/Arcos	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.585	Livro: 2-RG	Folha: 1	Comarca: ARCOS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 441.500	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.763.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 12,24% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	11,6845
Total	11,6845
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	2,7601
Nativa - sem exploração econômica	8,9244
Total	11,6845

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,1620
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		6,5854	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		6,5844	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				6,5844
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				6,5844
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	441.502	7.763.011
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				6,5844
	Total			6,5844
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		165,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerada média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico:**

Data da formalização: 15/10/2014

Data da vistoria: 26/01/2015

2. Objetivo:

É objetivo deste parecer analisar a solicitação para Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 06,5854 ha. É pretendido com a intervenção requerida a utilização da área para a atividade de pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda do Retiro, localizada no Município de Arcos-MG, possui uma área total de 10,5658 ha (escritura) 11,6845 (levantamento topográfico) e 0,33 módulos fiscais.

A propriedade é constituída de 02,7601 ha de pastagem, 08,9244 ha de vegetação nativa da fisionomia cerrado. Está inserida no Bioma Cerrado, possui topografia suave com predomínio de solos Latossolo Vermelho, e pertence à Bacia do Rio São Francisco.

O imóvel é dividido pela Rodovia MG-170, estando de um lado da rodovia a parte formada em pastagem brachiaria e APP (02,7601 ha) e de outro lado a parte com vegetação nativa (08,9244 ha).

A Área de Preservação Permanente possui área de 0,1620 ha correspondente a um curso d'água que passa pela divisa da propriedade, sendo a faixa de proteção de 30 metros.

A principal atividade desenvolvida na propriedade é a pecuária.

De acordo com o ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico), a propriedade apresenta vulnerabilidade ambiental baixa.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Arcos possui 12,24% de cobertura vegetal nativa;

4. Da Reserva Legal

A propriedade apresenta Reserva Legal averbada à margem da matrícula com área de 02,1250 ha, em gleba única constituída de vegetação da fisionomia cerrado e localiza-se na extremidade da propriedade em lado oposto a APP.

O Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas foi averbado em Cartório de Registro de Imóveis de Arcos, sob registro AV-1-6585, datado em 09/03/1990.

O imóvel foi inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR, conforme determina a legislação ambiental vigente com área de 02,34 ha, obtendo o código 41249, sendo aprovada sua localização.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A intervenção ambiental requerida pelo proprietário é a Supressão da Cobertura Vegetal Nativa Com Destoca em uma área de 06,5854 ha com o objetivo de implantar a agropecuária e benfeitorias.

Em vistoria foi identificada que a vegetação da área requerida para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca se apresenta mais retilínea com dominância de espécies de Cerrado, tais com pequi, pau terra, embaúba e principalmente da espécie popularmente chamada de Canudo de pito (*Mabea* sp).

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais o volume médio de lenha para a fisionomia Cerrado Sensus Stricto é de 49,97 m³/ha, porém como a área está em estágio inicial de regeneração com espécies de pequeno diâmetro, em torno de 10 cm, o volume foi estimado em 25 m³/ha.

Considerando que a área passível de intervenção ambiental é de 06,5844 ha, o volume total explorado será de 165 m³ de lenha nativa.

6. Conclusão:

Considerando que a propriedade está inserida no bioma Cerrado e que a vegetação da área requerida apresenta fitofisionomia de Cerrado Sensus Stricto;

Considerando que a maior parte da propriedade é formada por vegetação nativa;

Considerando que a Reserva Legal inscrita no CAR corresponde a 20% da área total do imóvel, com área de 02,34 ha conforme determina a legislação ambiental vigente, e que a mesma se encontra bem preservada;

Considerando que a propriedade apresenta aptidão para a agropecuária, pois apresenta latossolo vermelho amarelo e relevo plano;

Considerando que a propriedade apresenta um fragmento de vegetação nativa em 08,9244 ha e que a RL demarcada no CAR foi de 02,34 ha, constatamos que existe um remanescente de 06,5844 ha passível de intervenção ambiental;

Face ao exposto acima o técnico sugere pelo DEFERIMENTO PARCIAL da solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 06,5844 ha, na propriedade Fazenda do Retiro de propriedade do Sr. Idolve Garcia Macedo, localizada no município de Arcos-MG.

O rendimento lenhoso explorado na área passível de intervenção foi estimado em 165 m³, que será comercializado.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

7. Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Respeitar espécies protegidas por lei, tais como Ipê amarelo, Pequi e Gonçalo Alves;
Isolar a área de Reserva Legal com cerca de arame;
Respeitar as áreas de preservação permanente e Reserva Legal da propriedade, não devendo realizar nenhum tipo de intervenção nas mesmas.

8. Validade do DAIA: 02 anos por se tratar de um empreendimento não passível de Licenciamento Ambiental nem AAF.

Este parecer técnico deverá ser avaliado pela Comissão Paritária - COPA, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/13.

Respeitar espécies protegidas por lei, tais como Ipê amarelo, Pequi e Gonçalo Alves;
Isolar a área de Reserva Legal com cerca de arame;
Respeitar as áreas de preservação permanente e Reserva Legal da propriedade, não devendo realizar nenhum tipo de intervenção nas mesmas.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FABRÍCIO AMORIM RIBEIRO - MASP: 1.147.700-7 _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 26 de janeiro de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER